LEI Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 1951.

É CONCEDIDA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRENO

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública para efeito de desapropriação uma área de terreno medindo dois mil duzentas e quarenta metros quadrados (2.240m²) pertencente ao Sr. José Dias, utilizada por esta prefeitura no ano de 1947, para o prolongamento da NA Goiás, em direção ao córrego "Cantingueiro".

Art. 2º. A Prefeitura providenciará, ouvida a Câmara Municipal a desapropriação e indenização do terreno referido no artigo anterior de acordo com as leis vigentes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 03 de abril de 1951, 62º DA REPÚBLICA

Plácido de Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Seleaslias E. Santos
SECRETÁRIO